

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

02.08 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. – CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 10983**, datado de **2021.02.17**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2021.02.15, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (versão atualizada), autorização para contratualização dos empréstimos em causa, por parte da empresa Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, no seguimento da carta registada sob o n.º 9237/2021, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 9/2021, de 10 de fevereiro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “A entidade intermunicipal Tejo Ambiente solicita autorização ao acionista Município de Ourém (detém 32,37% do capital) no âmbito da contratualização de empréstimos bancários. -----

---- Observando o reporte remetido pela entidade em assunto constata-se: -----

- ----- Volume de empréstimos de médio longo prazo com valor já definido até ao limite de 6.235.000,00€; -----
 - ----- 1.480.000,00€, por período de 20 anos, consignado a “Investimentos para Gestão Inteligente de Recursos Hídricos” – investimento cofinanciado pelo POSEUR; -----
 - ----- 1.600.000,00€, por período de 20 anos, consignado a “Investimentos de Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Ourém” – investimento cofinanciado pelo POSEUR; -----

- ----- 1.690.000,00€, por período de 20 anos, consignado a “Investimentos de Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Tomar” – investimento cofinanciado pelo POSEUR; -----
- ----- 980.000,00€, por período de 20 anos, consignado a “Investimentos de Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Ferreira do Zêzere” – investimento cofinanciado pelo POSEUR; -----
- ----- 485.000,00€, por período de 20 anos, consignado a “Investimentos de Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Sardoal” – investimento cofinanciado pelo POSEUR. -----

---- Empréstimos de médio longo prazo em contratualização -----

---- O montante global de empréstimos requerido ascende a 6,235 milhões de euros, tendo um prazo de 20 anos, sendo consignado a investimento com financiamento externo decorrente do POSEUR (conforme documentos anexos ao processo). -----

---- O prazo dos empréstimos a contratualizar observa o limite temporal legalmente definido (20 anos) e não excede a vida útil do respetivo investimento a que este está consignado. -----

---- Nos termos do artigo 41º da Lei 50/2012, os empréstimos contraídos pelas empresas locais, bem como o endividamento líquido das mesmas, relevam para os limites de endividamento das entidades públicas participantes, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas, conceito definido no artigo 40º do mencionado diploma. -----

---- Deste modo, caso a entidade apresente contas equilibradas (nos termos do artigo 40º da Lei 50/2012), os empréstimos em causa não relevam para os limites de endividamento do Município de Ourém. Em caso de incumprimento do referido equilíbrio, considerando a percentagem de participação do Município de Ourém no capital da referida entidade, estes empréstimos imputarão um valor de 2.018.269,50 euros ao cálculo do endividamento desta autarquia. -----

---- A contratualização dos empréstimos em assunto pela empresa Tejo Ambiente está sujeita à autorização dos órgãos dos seus acionistas, no caso concreto do Município de Ourém, carece da autorização órgão executivo (câmara municipal) e do órgão deliberativo (assembleia municipal). -----

---- À consideração superior. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 27 de fevereiro 2021. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

